

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TERMO ADITIVO DE Nº 002 AO CONTRATO Nº 179/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson dos Santos Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.958.314/0001-0;06, com endereço comercial na Rua Rosalvo Madureira, nº 106, Bairro Centro, CEP: 48750-000 – Retirolândia - Bahia, representado neste ato pela Sra. Alziane de Souza Nascimento da Silva, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 964111390, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.255.125-35, residente domiciliado na Rua Rosalvo Madureira, nº 108 1º Andar, Bairro Centro, CEP. 48750-000, na cidade de Retirolândia, estado da Bahia, de agora em diante denominado simplesmente, CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 179/2021, decorrente do CONVITE Nº 019/2021, PROCESO LICITATORIO Nº 121/2021, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando a necessidade da continuidade para a prestação dos serviços assessoria e consultoria no treinamento de pessoal, voltado para a área de Recursos Humanos, incluindo o fortalecimento de processos, fluxos e rotinas, desenvolvimento institucional, planejamento das ações nas informações de SEFIP, RAIS e DIRF Humanos, para atender as necessidades da Administração Municipal de Ibitiara, conforme **Convite nº. 019/2021** e seus anexos;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

CLÁSUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **Contrato nº 179/2021**, por mais **138 (cento e trinta e oito) dias**, objetivando a continuidade para a prestação dos serviços assessoria e consultoria no treinamento de pessoal, voltado para a área de Recursos Humanos, incluindo o fortalecimento de processos, fluxos e rotinas, desenvolvimento institucional, planejamento das ações nas informações de SEFIP, RAIS e DIRF Humanos, para atender as necessidades da Administração Municipal de Ibitiara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 179/2021 fica prorrogado por mais 138 (cento e trinta e oito) dias, iniciando-se em 19 de Maio de 2022, estendendo-se até 03 de Outubro de 2022.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, a saber:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração. **Proj. Ativ.:** 2.003– Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças. **Proj. Ativ.:** 2.011– Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento Desp.: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais),** o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, os mesmos valores constantes no contrato 179/2021, na forma da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
01	Prestação dos serviços assessoria e consultoria no treinamento de pessoal, voltado para a área de Recursos Humanos, incluindo o fortalecimento de processos, fluxos e rotinas, desenvolvimento institucional, planejamento das ações nas informações de SEFIP, RAIS e DIRF Humanos, para atender as necessidades da Administração Municipal de Ibitiara,	4,5	Mês	4.000,00	18.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 16 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE IBITIARA / BA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Rua João Pessoa, 08 — Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

Ibitiara





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI Alziane de Souza Nascimento da Silva Representante / Empresária Contratada

Rua João Pessoa, 08 — Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76